



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 095 /97

<p>PUBLICADO</p> <p>Em <u>25/11</u> de <u>02</u> de <u>dezembro</u> de <u>1997</u></p> <p>no <u>Jornal O Grito - nº 118</u></p> <p><u>José E. Bastos - 1626</u></p>
--

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, no 7º Distrito deste Município, a quadra 06 do loteamento "JARDIM MARAMBAIA", com a dimensão de 6.337,00 m² de área, com frente de 61,60 m para Antiga Estrada Velha de Guaxindiba, 56,00 m de fundos para Av. Projetada, lado esquerdo com 139,00 m para rua "E", e lado direito em três segmentos sucessivos de 59,00 m, 106,00 m e 11,00 m respectivamente, com a faixa de domínio do canal do rio Guaianã.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de Casas Populares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, em 06 de novembro de 1997.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal